



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2014-DIMAT/CONIE/CONT/STC

Unidade : Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-FTPC
Processo nº: 040.001.465/2013
Assunto : Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual
Exercício : 2012

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual do Fundo acima referenciado, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço nº 184/2013.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, gestora do Fundo, no período de 18/11/2013 a 20/12/2013, objetivando verificar a conformidade das Contas do FTPC/DF.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade, ocorridos durante o exercício de 2012, sobre as gestões orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoas.

Considerando o teor do Ofício (TCDF) nº 398/2013-SEAUD, de 19/08/2013 e da Decisão nº 629/2013 (TCDF), e ainda, de modo que não haja sobreposição de esforços optou-se por não incluir na programação de auditoria as atividades relacionadas ao PT – IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS – VLP – EIXO SUL-DISTRITO FEDERAL.





Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89, de 21/05/2013, foi realizada reunião de encerramento em 05/02/2014, com os dirigentes da Unidade, visando a busca conjunta de soluções, em razão das constatações apontadas pela equipe de trabalho. Na referida reunião foi lavrado o documento Memória de Reunião, acostado às fls. 144/151 do processo.

O presente Relatório, na fase preliminar, foi encaminhado ao Gestor do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 540/2014-GAB/STC, de 29/03/2014, para sua manifestação quanto aos esclarecimentos adicionais ou às justificativas para as situações constatadas, conforme estabelecido no art. 31 da Portaria nº 89-STC, de 21/05/2013.

II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 – TCDF.

III – IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade.

1- GESTÃO OPERACIONAL

1.1 – DEFICIÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE ÔNIBUS DE CEILÂNDIA

Fato

Em relação ao processo nº 098.000.509/2009 referente à construção do Terminal de Passageiros de Ônibus Urbanos em Ceilândia, constatou-se, mediante fiscalização *in loco*, que a manutenção do Terminal está sendo feita parcialmente, conforme fotos a seguir:





a) Banheiro sem porta;



b) Luminárias do banheiro sem lâmpadas;

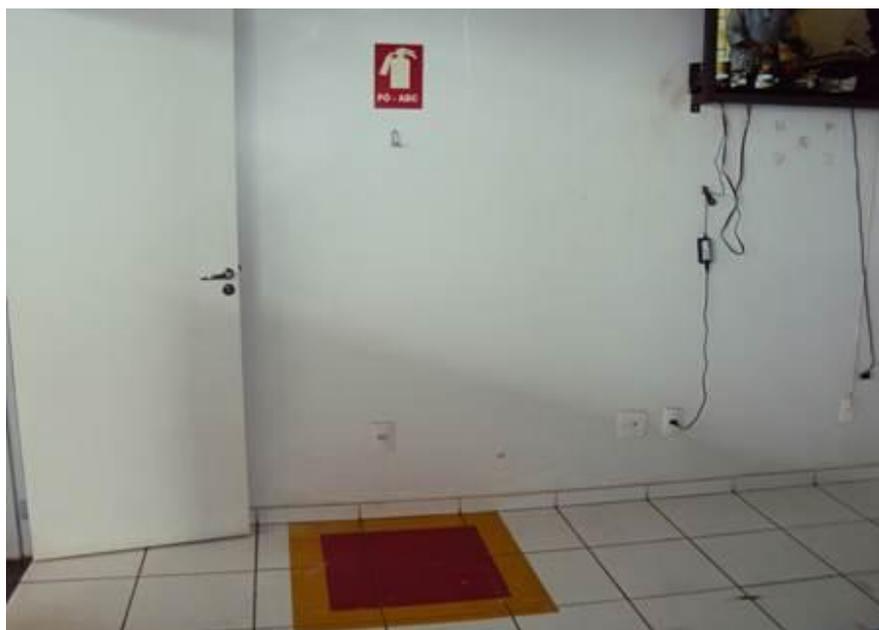




c) Pintura de indicação de extintor de incêndio deteriorada;



d) Sala de entreposto (descanso dos motoristas) sem o extintor de incêndio.





Em resposta ao questionamento do Controle Interno, a Unidade apresentou a seguinte justificativa:

Considerando que a competência no que tange à administração e, conseqüentemente, à manutenção dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal é – em razão do art. 24, IV, do Decreto nº 34.255, de 02/04/2013 (Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – da Subsecretaria de Infraestrutura e Inteligência em Segurança dos Terminais Rodoviários (SUINFRA/ST), encaminhamos o Memorando nº 516/2013 – SUAG/ST – que segue em anexo – no qual se remeteu à referida Subsecretaria a Nota de Auditoria – NA Nº 06/2013 para conhecimento e providências quanto aos apontamentos contidos em seu item 2.

Causa

- Não adoção de providências visando à solução dos problemas de manutenção de Terminal inaugurado há menos de 05 anos.

Consequência

- Usuários, motoristas e cobradores insatisfeitos em razão da manutenção parcial do Terminal de embarque e desembarque de passageiros.

Manifestação do Gestor

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, a Unidade prestou o seguinte esclarecimento:

Inicialmente cumpre informar que há um processo em andamento na NOVACAP, nº 112-000519/2013, que trata de elaboração de um plano de trabalho para subsidiar um Convênio a ser firmado entre esta Secretaria de Estado de Transportes e Aquela Companhia, que terá por oobjeto a manutenção predial, preventiva e corretiva dos Terminais Rodoviárias do Distrito Federal.

Atualmente, a manutenção está sob a responsabilidade do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais, unidade diretamente subordinada à Gerência Operacional dos Terminais de Ceilândia.

a) Banheiro da Porta

O Gerente do Terminal, [REDACTED], informou que já foi identificado o responsável pela avaria na porta do banheiro, o qual é funcionário da Viação Planeta,





bem como foi registrado um Boletim de Ocorrência e autuado o processo nº 0090.001.724/2013, visando à reparação do dano.

b) Luminárias do banheiro sem lâmpadas

Questionada, a Subsecretaria de Infraestrutura e Inteligência em Segurança dos Terminais Rodoviários – SUINFRA informou que, no momento, não há no estoque o tipo de lâmpada necessária para reposição. Ademais, o Gerente do Terminal afirmou que as lâmpadas são constantemente furtadas, quando repostas.

Afim de sanar o problema em questão, solicitamos ao Gerente do Terminal que faça um levantamento de quantas lâmpadas serão necessárias para atender o Terminal, após, será providenciada a aquisição das respectivas lâmpadas, bem como será verificada a melhor forma de evitar os furtos narrados.

c) Pintura de indicação do extintor de incêndio deteriorada

Será solicitada à empresa que realizou a reforma para pintar novamente.

Cumprе informar que a citada empresa alegou que o fato da pintura estar danificada é o elevado número de pessoas que passam diariamente no local. Argumentou ainda que elas não deveriam pisar na parte pintada.

d) Sala de entreposto (descanso dos motoristas) sem o extintor:

O Gerente do Terminal informou que o extintor foi retirado, tendo em vista que os motoristas esvaziam a carga desnecessariamente. No entanto, ainda não foi identificado o responsável.

Completo informando que há mais 10 (dez) extintores instalados no Terminal, sendo 8 do lado externo e 2 dentro das salas.

Análise do Controle Interno

Considerando que a maioria dos apontamentos ainda se encontram pendentes, o terminal de ônibus de Ceilândia deve ser incluído na amostra do próximo trabalho de auditoria a serem realizado no fundo para comprovação da regularização das ocorrências.

Recomendação

- Providenciar a manutenção contínua do Terminal de Passageiros de Ônibus Urbanos em Ceilândia.





1.2 - PROBLEMAS ESTRUTURAIS NO TERMINAL DE ÔNIBUS

Fato

Na mesma visita, também foram identificados problemas estruturais da obra, conforme demonstrado nas fotos a seguir:

- a) Via de acesso ao terminal interditada devido a “buraco” no asfalto;



- b) Luminárias instaladas em locais inadequados – em cima dos blocos, reduzindo a eficácia da iluminação produzida;





- c) Caneleta estreita e sem inclinação para possibilitar o escoamento eficaz da água;



- d) acesso para os portadores de necessidades especiais inadequado e insuficiente;





A obra foi recebida definitivamente em 07/05/2013, conforme termo de recebimento acostado às folhas 2.615 a 2.618 dos autos. Portanto, sua entrega ocorreu recentemente e não deveria apresentar esses tipos de problemas.

Conforme estabelece a Lei nº 10.406/2002, que aprovou o Código Civil vigente, a obra executada tem garantia de 5 anos contra defeitos estruturais ou de má execução, a saber:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

Em resposta ao questionamento do controle Interno, a Unidade apresentou o seguinte esclarecimento:

Diante dos problemas estruturais apontados na 06/2013, fez-se necessário, antes de qualquer outra medida, encaminharmos, através de Memorando nº 517/2013 – SUAG/ST, que segue, em anexo, a referida Nota de Auditoria aos autores do Projeto Básico – Reforma do Terminal de Passageiros de Ônibus Urbanos de Ceilândia/DF para que os mesmos manifestem acerca dos problemas ressaltados, evidenciando a origem dos mesmos – se decorrente da não observação, por parte da empresa, do que constava no projeto básico, ou por outro motivo a ser esclarecido – bem como possíveis soluções.

Dessa forma, diante de tudo o que fora aqui exposto, retornando-se os autos e as manifestações dos órgãos aos quais foram encaminhados os referidos memorandos, novas providências visando à solução desses problemas serão tomadas.

Em complemento às informações anteriores, a Unidade esclareceu que a localização das luminárias foi dimensionada de acordo com a malha da treliça espacial de sustentação da cobertura, tendo sido instaladas com altura bem acima dos blocos operacionais/administrativos, permitindo que a propagação da iluminação atenda de forma satisfatória. Informou, ainda, que foi realizado deslocamento das luminárias para melhorar a iluminação dos corredores transversais.

Causa

- Ausência de providências para os reparos apontados.





Consequência

- Usuário do sistema insatisfeito em decorrência dos problemas estruturais da obra, tais como: iluminação inadequada, via de acesso interditada, água empoçada nas calçadas, alagamento em dias de chuva devido a problemas no escoamento de águas pluviais, entre outros.

Manifestação do Gestor

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, o Gestor do Fundo prestou o seguinte esclarecimento:

a) Problemas estruturais no Terminal de Ônibus

Vale ressaltar primeiramente que quando um problema relacionado à reforma é identificado no Terminal e esta SUAG é comunicada, de imediato, entramos em contato com a CONTARPP, a qual, até o presente momento, tem atendido as solicitações de reparo.

Quando recebemos a Solicitação de Auditoria – AS nº 05/2014 de 23/01/2014, que encaminhava o documento denominado Apresentação das Constatações, notificamos a contratada para que sanasse as irregularidades apontadas no relatório de auditoria. Em resposta, ela encaminhou o documento datado de 12/02/2014, relatando as providências tomadas (anexo 2).

b) Via de acesso ao terminal interditada devido a buraco no asfalto:

Conforme informações da empresa e da SUINFRA, a camada asfáltica foi restaurada e o trânsito foi normalizado, fato confirmado por uma equipe da SUAG que visitou o Terminal no dia 14/04/2014.

c) Luminárias instaladas em locais inadequados – em cima dos blocos reduzindo a eficiência da iluminação produzida:

A contratada alegou que a instalação das luminárias foi executada conforme projeto básico.

Os autores do projeto básico foram instados a se manifestarem, os quais argumentaram que “a localização das luminárias foi dimensionada de acordo com a malha da treliça espacial de sustentação da cobertura, tendo sido instaladas com altura bem acima dos blocos operacionais administrativos, permitindo que a propagação da luminosidade atenda de forma satisfatória.”

d) Canaleta estreita e sem inclinação para possibilitar o escoamento eficaz da água:

A Contratada informou que irá verificar as descidas de água.





- e) Acesso para os Portadores de necessidade especiais inadequado e insuficiente.

Tanto a contratada como os autores do projeto básico aduziram que a obra foi vistoriada pela AGEFIS, que considerou que os requisitos de acessibilidade previstos no projeto básico inicial da obra foram executados.

Seguem cópias do relatório de vistoria da AGEFIS, Termo de Recebimento Definitivo da obra em questão e manifestação dos autores do projeto (anexo3).

Análise do Controle Interno

Com relação ao apontamento da alínea “a” foi solucionado, os demais continuam pendentes. Quanto a alegação dos autores do Projeto Básico quanto a propagação da luminosidade ser satisfatória, entendemos que a SUINFRA deva enviar uma equipe ao local, à noite, para comprovar a afirmação dos autores do Projeto Básico.

Em relação à acessibilidade, a AGEFIS concluiu:

A Obra já se encontra concluída e em funcionamento e os requisitos básicos de acessibilidade previstos no projeto inicial da obra foram executados, no entanto, recomendamos que as situações constatadas nas vistorias anteriores e que não foram executadas por não estarem previstas no edital ou no projeto básico original, sejam executadas futuramente e que os projetos de reforma ou construção de novos terminais rodoviários sejam revistos e adequados à legislação vigente de acessibilidade.

A própria AGEFIS em seu relatório de vistoria de 17/03/2013 constatou que os acessos estavam inadequados, ressaltando que os ajustes apontados e sugeridos em vistorias anteriores deveriam ser realizados posteriormente, mesmo não estando previstos no Edital ou no Projeto Básico.

Recomendação

- Acompanhar e fiscalizar a reparação de todos os problemas estruturais detectados no Terminal de Ônibus Coletivo de Ceilândia.





V - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, foram constatadas as seguintes falhas:

| GESTÃO | SUBITEM | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|----------------|----------------------|
| GESTÃO OPERACIONAL | 1.1 e 1.2 | Falhas Médias |

Brasília(DF), 06 de maio de 2014

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

